

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 1.976 • Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2020

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 343, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOSUEL LIRIO DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG 06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de agosto de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 09/2020 - Processo nº 10270/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para contratação de serviço de instalação e manutenção da usina de oxigênio e vácuo clínico para atendimento aos casos leves e moderados do covid-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento do novo corona vírus, tendo por vencedores as empresas: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.184.220/0001-00, menor preço por item, no valor total dos

item 1 de R\$20.000,00. Item 2: Deserto  
Corumbá-MS, 12 de agosto de 2020.  
Roberto Thadeu A. N. Komiya - Pregoeiro.

#### Extrato de Termo de Homologação - PP 14/2020

Processo nº 9438/2020.

Partes: **Secretaria Municipal De Saúde**, neste ato representado pelo **Rogério dos Santos Leite**, e a empresa **Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos LTDA** - CNPJ: 04.086.552/0001-15.

Objeto: Aquisição de material de consumo (TESTES RÁPIDOS) emergencial para atendimento de enfrentamento ao novo Corona Vírus (COVID-19).

Valores Registrados:	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor		
						Unitário	Total	
98525	1	004.101.038	TESTE RÁPIDO DO SORO IGG/LGM PARA COVID-19. Teste rápido do soro IgG/Lgm para covid-19. Marca: ABBOTT PANBIO COVID-19 IgG/IgM RAPID TEST DEVICE 2	UNID.	3000	26,00	78.000,00	
Total do Proponente								78.000,00

Data da Assinatura: 10/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

#### Aviso de Resultado de Licitação

Processo - 24.927/2019, Pregão Presencial nº 16/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para Aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município, através do Pregoeiro, comunica que devido a inércia/recusa na assinatura da Ata de Registro de Preço após convocação do item 151 (ivermectina),

## Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



acolhido pela Secretaria Municipal de Educação, o pregoeiro convoca: a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.837/0001-10, 2ª colocada para o item 151 no valor total de R\$9.000,00, no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do Decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do Decreto Municipal 207/06, para manifestação de interesse e nas mesmas condições conforme Art. 64, par. 2º da Lei 8666/93.  
Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. **CONCORRÊNCIA nº 07/2020 - Processo nº 17365/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS NOVA CORUMBÁ, JARDIM GUANABARA, PLANALTO, JARDINZINHO E INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. **Data da Abertura: 16 de Setembro de 2020, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [gelic.obras@gmail.com](mailto:gelic.obras@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 12 de Agosto de 2020.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO**

**EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 13/2020-GELIC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2388/2020.**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE RESTAURO DA IGREJA NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA PRAÇA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**RECORRENTE:** PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

**CONSEQUÊNCIA:** ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME.

**DOCUMENTAÇÃO:** À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO AO GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

**CONVOCAÇÃO:** FICA MARCADADA PARA O DIA **19 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 09:00 HS,** A ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, E POSTERIORMENTE, ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS.

**LOCAL:** GELIC - SALA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, BAIRRO DOM BOSCO - CORUMBÁ-MS. CORUMBÁ, 12 DE AGOSTO DE 2020.

Osana de Lucca

PRESIDENTE GELIC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**RESOLUÇÃO nº. 019, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

*Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 5.288/2020.*

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

BOLETIM DE PESSOAL.....1

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....18

CONSELHOS MUNICIPAIS.....19

PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....19

e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº **007/2020-SEGOV/FMIS**, decorrente do Processo Administrativo nº **5.288/2020**, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

**Art. 2º.** Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Fomento que o Município venha a participar.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Lucia Helena Calças de Carvalho,** matrícula n. 6223 - Gestora;
- II - Cintia Cristina Neves Urquiza,** matrícula n. 2794 - Presidente, e **Vanessa Regina Barbato Tafarel** - matrícula n. 7.855.

**Art. 4º.** Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

**Art. 5º.** Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados á esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

**Art. 6º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 12 de Agosto de 2020.

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Portaria "P" n. 487, de 04 de Setembro de 2019

**RESOLUÇÃO nº. 028, DE 30 DE JULHO DE 2020**

*Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 14.136/2020.*

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas



atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº **010/2020-SEGOV/FMIS**, decorrente do Processo Administrativo nº **14.136/2020**, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

**Art. 2º.** Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Fomento que o Município venha a participar.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - **Lucia Helena Calças de Carvalho**, matrícula n. 6223 - Gestora;
- II - **ANNY CAROLINE SILVA FUNES**, matrícula n. 4074 - Presidente, e **DAICIANE MENDES CARRAPATEIRA DE MOURA** - matrícula n. 6209 - e **RENATA MICENO PAPA DE ALMEIDA** - matrícula nº 4023, membro;

**Art. 4º.** Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

**EDITAL 06/02/2020**  
**PROCESSO Nº 13687/2020**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**Termo de Retificação:**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a Retificação do Anexo I do Edital 06/01/2020, referente ao Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Corumbá, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.975 da página 21 a 30.

**A N E X O I**

**CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.**

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Agente de Serviços Operacionais II – <b>Motorista de Veículo Pesado</b>	<b>02</b>	<b>04</b>	40h/s Podendo cumprir escala de trabalho de 6h a 12h, incluindo horário noturno, finais de semana e feriados	- Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental;  - CHN Categoria D;  - Conhecer as Leis de Trânsito, Ruas, Bairros, distritos e Zona Rural;	- Dirigir veículos automotores sob a responsabilidade da SMASDH utilizados para transporte de pessoal, usuários dos serviços, documentos e materiais; - Controlar o consumo de combustível e lubrificante efetuando reabastecimento e lubrificação do veículo; - Efetuar troca de pneus quando em serviço; - Preencher relatórios de utilização de veículos com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; - Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; - Zelar pela limpeza e conservação dos veículos; - Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; - Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada; - Participar de programa de treinamento e qualificação quando convocado; - Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação;	RS 1.405,27

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

**Art. 5º.** Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

**Art. 6º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Corumbá-MS, 12 de Agosto de 2020.**

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Portaria "P" n. 487, de 04 de Setembro de 2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº 05/04/2020 - COVID 19**  
**Processo nº 16748/2020**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**Termo de Retificação:**

Retifica-se por incorreção referente ao Edital nº 05/03/2020 COVID-19, Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS.

Da Divulgação dos Candidatos Deferidos e Indeferidos, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.975, páginas 10 e 11 do diário Oficial do dia 11/08/2020.

**Onde se Lê: Jéssica Leite de Medeiros - Deferida** para o cargo/função de Assistente Social;

**Leia-se: Jéssica Leite de Medeiros - Indeferida** por falta de Escolaridade para o referido cargo/função.

**Onde se Lê: José Netto Rodrigues Magalhães - Deferido** para o cargo/função de Assistente Social;

**Leia-se: José Netto Rodrigues Magalhães - Indeferido** por falta de Escolaridade para o referido cargo/função.

Corumbá, 12 de Agosto de 2020.

**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**  
**Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá**



CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Auxiliar de Serviços Operacionais II – <b>Cozinheiro</b>	04	08	40h/s. Podendo cumprir escala de trabalho de 6h a 12h, incluindo horário noturno, finais de semana e feriados	- Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental;	- Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; - Preparar refeições de acordo com cardápios; - Preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; - Encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; - Preparar sobremesas e sucos; - Fazer pães, pizzas, salgados, biscoitos e artigos de pastelaria em geral; - Cuidar da limpeza e conservação da cozinha e de utensílios utilizados, para garantir sua boa apresentação e higiene; - Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; - Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; - Participar de programa de treinamento e qualificação quando convocado; - Executar tarefas afins.	R\$ 1.126,05

CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Auxiliar de Serviços Operacionais I – <b>Auxiliar de Serviços Básicos</b> (Proteção Social Especial)	04	08	40h/s. Podendo cumprir escala de trabalho de 6h a 12h, incluindo horário noturno, finais de semana e feriados	- Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental;	- Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); - Utilização de produtos de limpeza; - Transporte de móveis e objetos em geral; - Serviços de carga e descarga de materiais; - Auxiliar quando necessário nos serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); - Orientar e/ou executar serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); - Auxiliar o cuidador no desenvolvimento de atividades; - Orientar e acompanhar alimentação, higiene dos usuários do serviço; - Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas (de lazer, saúde e educação); - Participar de programa de treinamento e qualificação quando convocado; - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função;	R\$ 1.065,00



CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Gestor de Relações Institucionais / Gestor de Ações Sociais – Assistente Social (Proteção Social Especial)	03	06	30h/s. Podendo cumprir escala de trabalho, incluindo horário noturno, finais de semana e feriados	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma de Graduação em Serviço Social;</li> <li>- Registro em Órgão de Conselho de Classe;</li> <li>- Ter conhecimento das normativas e legislações referentes à política de Assistência Social;</li> <li>- Conhecimento da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;</li> <li>- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológicos necessários ao desenvolvimento de trabalho com famílias, grupos de crianças e adolescentes;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar o acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;</li> <li>- Desenvolver projeto socioeducativo em grupos e oficinas;</li> <li>- Apoiar o serviço dos cuidadores, auxiliares e demais funcionários;</li> <li>- Apoiar na capacitação e acompanhamento dos cuidadores, auxiliares e demais funcionários;</li> <li>- Realizar encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;</li> <li>- Realizar encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos indivíduos e famílias;</li> <li>- Organizar as informações dos usuários do serviço, na forma de prontuário individual;</li> <li>- Elaborar o encaminhamento e discussão com as autoridades competentes as possibilidades de reintegração familiar;</li> <li>- Participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;</li> <li>- Realizar visitas, orientar, emitir pareceres quando solicitado, elaborar relatórios sociais e encaminhar;</li> <li>- Auxiliar na elaboração de um plano individual com vistas a autonomia, fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais;</li> <li>- Proceder com abordagem social nas ruas, praças e entroncamentos, quando em atuação no Centro Pop e/ou participando de ações da SMASDH;</li> <li>- Participar de programa de treinamento e qualificação;</li> <li>- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.</li> </ul>	RS 3.493,62

CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Gestor de Relações Institucionais / Gestor de Ações Sociais – Assistente Social (Proteção Social Básica)	01	02	30h/s. Podendo cumprir escala de trabalho, incluindo horário noturno, finais de semana e feriados	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma de Graduação em Serviço Social;</li> <li>- Registro em Órgão de Conselho de Classe;</li> <li>- Ter conhecimento das normativas e legislações referentes à política de Assistência Social;</li> <li>- Conhecimento da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;</li> <li>- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológicos necessários ao desenvolvimento de trabalho com famílias, grupos de crianças e adolescentes;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Viabilizar a implantação de projetos sociais acompanhando e avaliando seu desenvolvimento, principalmente para atingir as famílias dispersas nos territórios do CRAS;</li> <li>- Prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades, orientando-as para o acesso a serviços, programas e projetos nas diversas áreas das políticas públicas, que venham melhorar sua qualidade de vida e convivência em sociedade;</li> <li>- Realizar busca ativa de famílias e indivíduos nos territórios;</li> <li>- Ofertar os serviços do CRAS a famílias dispersas nos territórios;</li> <li>- Articular a Rede de Proteção Social a fim de incluir os usuários do SUAS em atividades de capacitação profissional, educacional, recreativa e cultural, atendendo as suas necessidades peculiares;</li> <li>- Articular e acionar, junto ao coordenador, quando necessário, conselhos tutelares e órgãos de segurança e justiça na perspectiva de proteção e atendimento dos direitos de cidadania;</li> <li>- Monitorar os encaminhamentos realizados para os órgãos públicos ou organizações não governamentais buscando acompanhar a efetividade no atendimento;</li> <li>- Organizar e manter atualizado o arquivo com dados das pessoas assistidas, como prontuários, livros de registro, relatórios e outros, resguardando os sigilos previstos em lei;</li> <li>- Proceder acolhida, oferta de informações e realizar encaminhamentos as famílias e usuários dos programas, projetos e serviços da assistência social;</li> <li>- Realizar busca ativa e desenvolver de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;</li> <li>- Proceder com abordagem social nas ruas, praças, e entroncamentos quando participando das ações, campanhas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;</li> <li>- Realizar o acompanhamento as famílias em descumprimento de condicionalidades, beneficiárias de programas de transferência de renda e outros serviços e benefícios;</li> <li>- Alimentar sistema de informações, registros das ações desenvolvidas e</li> </ul>	RS 3.493,62



					planejadas do trabalho de forma coletiva; - Realizar oficinas/grupos de convivência e atividades socioeducativas com famílias nos territórios e em comunidades afastadas; - Proceder à orientação/acompanhamento para inserção de famílias no CAD-Único; - Realizar visitas, orientar, emitir pareceres quando solicitado, elaborar relatórios sociais e encaminhar, elaborar em conjunto com a equipe Plano Individualizado de Atendimento; - Participar de programa de treinamento e qualificação quando convocado; - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função;
--	--	--	--	--	--

**CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.**

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Gestor de Relações Institucionais / Gestor de Ações Sociais – <b>Psicólogo</b> (Proteção Social Especial)	01	02	40h/s. Podendo cumprir escala de trabalho, incluindo horário noturno, finais de semana e feriados	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma de Graduação em Psicologia;</li> <li>- Registro em Órgão de Conselho de Classe;</li> <li>- Ter conhecimento das normativas e legislações referentes à política de Assistência Social;</li> <li>- Conhecimento da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;</li> <li>- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológicos necessários ao desenvolvimento de trabalho com famílias, grupos de crianças e adolescentes;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar o acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;</li> <li>- Apoiar o serviço dos cuidadores e auxiliares e demais funcionários;</li> <li>- Apoiar na capacitação e acompanhamento dos cuidadores, auxiliares e demais funcionários;</li> <li>- Realizar encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;</li> <li>- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</li> <li>- Elaborar o encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar;</li> <li>- Necessidade de aplicação de novas medidas ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para a adoção;</li> <li>- Preparar a criança / adolescente para o desligamento do serviço (em parceria com o (a) cuidador de referência);</li> <li>- Mediar, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;</li> <li>- Participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;</li> <li>- Realizar visitas, orientar, emitir pareceres quando solicitado, elaborar relatórios sociais e encaminhar, elaborar em conjunto com a equipe Plano Individualizado de Atendimento;</li> <li>- Participar de programa de treinamento e qualificação quando convocado;</li> <li>- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função;</li> </ul>	R\$ 3.493,62



CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Gestor de Relações Institucionais / Gestor de Ações Sociais – <b>Pedagogo Social</b> (Proteção Especial)	03	06	40h/s. Podendo cumprir escala de trabalho, incluindo horário noturno, finais de semana e feriados	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma de Graduação em Pedagogia;</li> <li>- Ter conhecimento de legislação social, leis, decretos e portarias referentes à política de Assistência Social;</li> <li>- Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades do serviço;</li> <li>- Legislações específicas regulamentadas quanto a atuação da equipe de referência dos Serviços socioassistenciais;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Subsidiar tecnicamente as atividades socioeducativas desenvolvidas pelos cuidadores e auxiliares;</li> <li>- Acompanhar a situação escolar das crianças e adolescentes acolhidas, desenvolvendo atividades pedagógicas para a sua inserção e permanência no sistema educacional;</li> <li>- Desenvolver projeto socioeducativo através de grupos de convivência e oficinas;</li> <li>- Incentivar a criatividade, o espírito de autocritica e de equipe, dos usuários que se encontrem acolhidos, promovendo reuniões socioeducativas;</li> <li>- Coordenar reuniões sistemáticas, acompanhar o processo de avaliação nas diferentes áreas do conhecimento, conhecendo a totalidade do processo pedagógico, detectando possíveis inadequações;</li> <li>- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;</li> <li>- Alimentar sistemas de informação;</li> <li>- Elaborar relatórios técnicos;</li> <li>- Realizar encaminhamentos monitorados para rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;</li> <li>- Planejar, executar os serviços ofertados na instituição para os usuários respeitando sua tipificação;</li> <li>- Participar de reuniões com a equipe;</li> <li>- Participar de mobilização para exercício da cidadania articulando a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas setoriais e sistema de garantia de direitos;</li> <li>- Participar de programa de treinamento e qualificação quando convocado;</li> <li>- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função;</li> </ul>	R\$ 3.493,62

CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Técnico de Atividades Institucionais I / Assistente de Ações Sociais – <b>Cuidador Social</b> (Proteção Social Especial) – Adultos	02	04	40h/s. Podendo cumprir escala de trabalho de 6h a 12h, incluindo horário noturno, finais de semana e feriados	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma de Conclusão de Ensino Médio;</li> <li>- Ter conhecimento básico sobre legislação referente à política de Assistência Social de direito socioassistencial;</li> <li>- Conhecimento da realidade social e rede de articulação;</li> <li>- Conhecimento e experiência no trabalho social;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuar na recepção dos usuários do serviço possibilitando uma ambiente acolhedora;</li> <li>- Identificar as necessidades e demandas dos usuários do serviço de acolhimento;</li> <li>- Apoiar os usuários no planejamento e organização diária;</li> <li>- Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, organização, limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;</li> <li>- Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;</li> <li>- Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;</li> <li>- Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;</li> <li>- Potencializar a convivência familiar e comunitária;</li> <li>- Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;</li> <li>- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</li> <li>- Auxiliar na elaboração com a equipe do Plano Individualizado de Atendimento;</li> <li>- Auxiliar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;</li> <li>- Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;</li> <li>- Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;</li> <li>- Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;</li> <li>- Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;</li> <li>- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</li> <li>- Participar de programa de treinamento e qualificação;</li> <li>- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.</li> </ul>	R\$ 1.912,19



CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Técnico de Atividades Institucionais I / Assistente de Ações Sociais – <b>Cuidador Social</b> (Proteção Social Especial) – Crianças	17	34	40h/s. Podendo cumprir escala de trabalho de 6h a 12h, incluindo horário noturno, finais de semana e feriados	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma de Conclusão de Ensino Médio;</li> <li>- Ter conhecimento básico sobre legislação referente à política de Assistência Social de direito socioassistencial;</li> <li>- Conhecimento da realidade social e rede de articulação;</li> <li>- Conhecimento e experiência no trabalho social;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuar na recepção de crianças e adolescentes possibilitando uma ambiência acolhedora;</li> <li>- Identificar as necessidades e demandas dos usuários do serviço de acolhimento;</li> <li>- Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;</li> <li>- Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;</li> <li>- Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;</li> <li>- Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;</li> <li>- Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;</li> <li>- Potencializar a convivência familiar e comunitária;</li> <li>- Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;</li> <li>- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</li> <li>- Auxiliar na elaboração com a equipe do Plano Individualizado de Atendimento;</li> <li>- Participar de programa de treinamento e qualificação quando convocado;</li> <li>- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função;</li> </ul>	R\$ 1.912,19

CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Técnico de Atividades Institucionais II / Técnico de Apoio Institucional – <b>Orientador Social</b> (Proteção Social Especial)	01	02	40h/s. Podendo cumprir escala de trabalho de 6h a 12h, incluindo horário noturno, finais de semana e feriados	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma de Conclusão de Ensino Médio;</li> <li>- Ter conhecimento básico sobre legislação referente à política de Assistência Social de direito;</li> <li>- Conhecimento da realidade social e rede de articulação;</li> <li>- Habilidade em se comunicar com as famílias;</li> <li>- Conhecimento e experiência no trabalho social;</li> <li>- Noções sobre direitos humanos e socioassistenciais;</li> <li>- Conhecimento no trabalho realizado junto a população de rua.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos;</li> <li>- Realizar abordagem social, com intuito de identificar pessoas em situação de rua e combater a violação dos direitos socioassistenciais, situação de risco e vulnerabilidade social, e/ou quando participando das ações, campanhas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;</li> <li>- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades que visem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e consequente saída das ruas;</li> <li>- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;</li> <li>- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas;</li> <li>- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</li> <li>- Participar de programa de treinamento e qualificação;</li> <li>- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função;</li> <li>- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;</li> </ul>	R\$ 1.912,19

Corumbá, 12 de Agosto de 2020

WALDIR DE OLIVIERA ROCHA  
Respondendo pela Escola de Governo



**EDITAL Nº 04/03/2020 - COVID 19**  
**Processo nº 16751/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados a **Divulgação da Pontuação de Títulos e Convocação dos Candidatos Classificados, conforme proporção mencionada no Anexo I do Edital 04/01/2020**, para **Etapa de Validação dos Documentos**, mediante termos e condições constantes neste Edital.

**DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS.**

**Ficam convocados** para a Etapa de Validação, **os 8 (oito) primeiros colocados que deverão comparecer na Academia de Saúde do Bairro Arthur Marinho**, situado na Rua 13 de Junho esquina com Rua Cyriaco de Toledo, **no dia 14 de Agosto das 7:30 às 8h**, munidos dos documentos e Títulos informados no ato da inscrição.

CARGO/FUNÇÃO		
PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ENFERMEIRO		
NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Neli Costa da Costa	69	1º
Dayanna Carla Velasco Sanchez	52	2º
Ana Cristina Nelvo	50	3º
Helen Tatiane da Silva Santos	50	4º
Sandra Robbin	47	5º
Nilza Pereira Leite	45	6º
Kelly Urquizo Ticona Joeis	45	7º
Fernanda Gaspar de Sousa Toste	45	8º
Raphaela Cristina Silva Carvalho	43	9º
Mercil Ana de Carvalho Cruz	40	10º
Daline Silva Barbosa	36	11º
Suzyany de Carvalho	35	12º
Simone de Araujo Roca Fernandes	34	13º
Evelyn Araujo Ribas	32	14º
Glaucia Assumpção de Castro Lyra	30	15º
Michelle Ortiz Romero de Oliveira	30	16º
Pammela Tarcila Gomes Coelho	30	17º
Roberto Conceição Alves	29	18º
Luiz Guilherme Regenold	27	19º
Huguisley Mendes Gamarra	26	20º
Kelle soares de Siqueira	25	21º
Elaine Priscila da Silva	24	22º
Jefferson da Silva Lopez	23	23º
Kelen Regina Ortega Moura	21	24º
Camila da Silva Pereira Santiago	20	25º
Fernanda de Sousa Flório Fernandes	20	26º
Marilza Lara de Moraes	20	27º
Fabiana Ferreira de Souza	19	28º
Larissa da Silva Moreira	18	29º
Karina Dayse Correia Santos	16	30º
Gilcimara Correa Rocha	16	31º
Cristiane Missae Nakano	15	32º
Olivania Carvalho de Macedo Kruta	15	33º

Lis Pessa Vilela	15	34º
Flávia Carolina Moreira Salvaterra Barbosa	15	35º
Cristiane de Azevedo Carstens	15	36º
D'jenane Alexandre Rocha	14	37º
Aline Malheiros Rocha	14	38º
Caroline Salles da Cruz	11	39º
Eliete Cristina Nunes	10	40º
Amanda dos Reis de Arruda	10	41º
Nathily Lacerda de Andrade Barreto	7	42º
Aliryan Larangeira Souza	7	43º
Luciana Rodrigues Monteiro	6	44º
Débora Nathalia Santos Mendonça da Costa	6	45º
Maria Luisa Garcia Veiga de Amorim	6	46º
Eliatricee Klisley Gonçalves dos Santos Amorim	5	47º
Maycon Almeida de Souza	5	48º
Rosimeire Bibiana Rodrigues Ximenes	0	49º
Edivaldo Ribeiro Rodrigues	0	50º
Michelle Duran Barcellos	0	51º
Thayane Fernandes Teixeira	0	52º
Adrielly Ribeiro Guimarães	0	53º
Erika da Costa Monteiro Selasco	0	54º

**Desclassificados por ter vínculos com o município de Corumbá**

**Edital 04/02/2020 COVID 19**

**9.3 h**

ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA  
SERGIO VIEIRA DOS SANTOS NETO  
VERIDIANA DE FÁTIMA DAS NEVES  
VANILDO DA CONCEIÇÃO SURUBI  
RUY BAGA DIAS DE OLIVEIRA

**Ficam convocados** para a Etapa de Validação, **os 22 (vinte e dois) primeiros colocados que deverão comparecer na Academia de Saúde do Bairro Arthur Marinho**, situado na Rua 13 de Junho esquina com Rua Cyriaco de Toledo, **no dia 14 de Agosto das 8h às 10h**, munidos dos documentos e Títulos informados no ato da inscrição.

CARGO/FUNÇÃO		
PROFISSIONAL DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Cristina Monteiro dos Anjos	40	1º
Heloiza Helena da Silva Porcino	38	2º
Marelici Nascimento de Cristo	27	3º
Laura Helenne Cancio da Silva	25	4º
Ana Livia Ferreira Da Silva Barros	24	5º
Wilton do Espírito Santo	24	6º
José Galdino Marinho de Brito	22	7º
Thays Ibanez Rodrigues	21	8º
Caciane Maria Bortolanza	20	9º
Mirian Pereira da Silva	20	10º
Daniela Abadia da Cruz	19	11º
Patrícia Colman Costa	19	12º
Daniel Maldonado Moreno	18	13º
Jonilce Jelsilene Estra	17	14º
Janaina Garcia Marques	17	15º
Iris Luana Mayorquin	17	16º
Lorrany de Moraes Castro	17	17º
Silva Mercado Vargas	16	18º



Rafaelle Martuche Garcia	16	19°
Vanessa Rodrigues Da Silva	16	20°
Adriane Godoy ramos ribeiro	16	21°
Márcia Regina Ramos	15	22°
Neila Barros Peredo	15	23°
Telma Cardoso	15	24°
Laura Helena Gregório de Almeida	15	25°
Mavana dos Santos Gomes	15	26°
Nielson José Silva de Figueiredo	15	27°
Graziele Ortiz Leite	15	28°
Lubya Karla de Souza Rodrigues	15	29°
Taciane de Aguiar Garcia	15	30°
Valdenia de Oliveira Zaurizio	15	31°
Silvina Lino Duarte	14	32°
Ariane de Souza leite	14	33°
Marcia Maria dos Santos Morrone	14	34°
Isineide Gomes	13	35°
Sonia Maria Pereira Leite de Oliveira	13	36°
Josue Biscaya da Silva	12	37°
Jonivaldo Roca Pessoa	12	38°
Sandra Marcia Feitosa	12	39°
Liduína de Magalhães	12	40°
Regiane de Moraes Domingues	12	41°
Rosana Aparecida Ferreira dos Santos Almeida	12	42°
Fernanda Fernandes dos Santos	12	43°
Nazareno Júnior Milhome do Nascimento	12	44°
Márcio Jaques Costa	12	45°
Michael de Farias Vasquez	12	46°
Cleide Moreira Soares da Silva	12	47°
Ana Carolina de Souza Conceição	12	48°
Alex Sandro Galindo Duran	12	49°
Wilson Moisés Da Costa Carvalho	12	50°
Douglas Otavio de Magalhães Egues Braga	12	51°
Tamires da Silva Santiago	12	52°
Maria Carolina Marques Rodrigues	12	53°
Paulo Henrique Pereira Camargo	12	54°
Vivianne Teixeira de Souza Gonçalves	12	55°
Aline Alves de Lima Palmieri	12	56°
Thiago Oliveira de Arruda	12	57°
Ana Lúcia de Oliveira Francelino Galvão	10	58°
Darlene Ferreira de Barros	10	59°
Mariana Horrana de Barros Silva Navéga	9	60°
Julia Maria Pereira Mesquita	9	61°
Maria Lúcia pires	8	62°
Tatiane Gomes Villanova	8	63°
Josiane Veríssimo de Souza Rodrigues	8	64°
Luzileia de Deus Pereira	8	65°
Karolayne Ketryn Alfonso Contrera	8	66°

Klaudyane Fernanda Mendes Medeiros	8	67°
Fabylayne Seren Sant'Anna	8	68°
Kátia Regina Ferreira Costa	7	69°
Janaína Silveira Pereira da Cruz	7	70°
Marielly Oliveira da Silva	6	71°
Aline Ramona Morel do Nascimento Corrêa	4	72°
Rodrigo Guarini Franco	4	73°
Crislaine Zequetto Oliveira	4	74°
Ana Luísa Lopes Matias Silva	4	75°
Lliryam Aparecida Mendes Santana	3	76°
Adriana Salvaterra de Barros	0	77°
Washington da Silva de Souza	0	78°
Márcia da Silva Jorge	0	79°
Hellen Silvia Canavarros de Oliveira	0	80°
Ana Andressa Corbalan Pára Chamo	0	81°
Ana Maria Alexandrino Ribeiro de Brito	0	82°
Arielly Yara Torres Duarte	0	83°
Natalia Evelin Dias Paz	0	84°

**Ficam convocados** para a Etapa de Validação, **os 8 (oito) primeiros colocados que deverão comparecer na Academia de Saúde do Bairro Arthur Marinho, situado na Rua 13 de Junho esquina com Rua Cyríaco de Toledo, no dia 14 de Agosto das 10h às 10:30min**, munidos dos documentos e Títulos informados no ato da inscrição.

CARGO/FUNÇÃO		
AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE III - MAQUEIRO		
NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Lauro Cesar Garcia	17	1°
Jefferson Atagiba Cabral	16	2°
Diorginny Silva da Cunha	14	3°
Lucia Maria da Costa	12	4°
Cleverson Pereira Mendes	12	5°
Fabio Araújo Xavier	12	6°
Alexandre Carvalho de Barros	12	7°
Tassio Navarro Chaves	12	8°
Robison de Sá Sant Anna	12	9°
Adriany Fernandes Couvo	12	10°
Mauro Celso de Arruda	11	11°
Janser Rafael Rodrigues de Souza	11	12°
Vanderlei de Pinho Lima	9	13°
Cristiane Pereira de Barros	8	14°
Jonilson Ruy Dias Correia	8	15°
Edith Letícia Retamoza Blaires	7	16°
Andreia Oliveira Brandão	5	17°
Igor Fênix Leigue Sobral	5	18°
Ruivaldo da Costa Pessoa	5	19°
Matheus Campos dos Reis	5	20°
Joacir Soares de Arruda Estra	4	21°
Renivaldo de Oliveira Carvalho	4	22°
Willian Leigues Meaurio	4	23°
Reny Mendez Ruiz	2	24°
Mário José de Matos	2	25°
Eliana Souza da Silva	2	26°
Eduardo Armando Zaneti	2	27°



Jocilene Silva costa	2	28°
José Roberto de Andrade	2	29°
Jucimar Moreira Cesar	2	30°
Rosilene Araújo	2	31°
Jefferson Luis Da Silva costa	2	32°
Edivaldo dos Santos e Silva	2	33°
Fábio Júnior do Carmo Pereira	2	34°
Patricia Rodrigues Arguelo	2	35°
César Augusto Vilalva de Oliveira	2	36°
Diogo de Souza Olanda	2	37°
Clayton Rosa Conceição	2	38°
Cleython Ramão Alves	2	39°
Everson Ossinaga Gonçalves	2	40°
Gustavo Leguizamon Baruki	2	41°
Kennedy Ribeiro da Silva	2	42°
Luis Antonio Ayarde Melgar	2	43°
Marco Antonio da Silva Alvarez	2	44°
Nelson José de Sousa Biazoto	2	45°
Amauri de Souza Marinho	2	46°
Edson de Jesus Souza	2	47°
Tony Duarte Leite Galvão	2	48°
Adeliano Primo de Melo	2	49°
Nickolas Donavan Silva da Cunha	2	50°
Thiago Rodrigues De Souza	2	51°
Anderson Barbosa do Nascimento	2	52°
Alex Junior Freire Ferreira	2	53°
Clovis Pereira Mendes Junior	2	54°
Daniel Quinquivi Monastério	2	55°
Leandro Fernandes Flores	2	56°
Douglas Huenry Cardoso Leal	2	57°
Rodrigo Araujo Duarte	2	58°
David Carvalho Carrelo	2	59°
Elizeu Duarte Gonçalves Neto	2	60°
Ewerton Barrios Urquiza	2	61°
José Lucas Gomes Pereira	2	62°
Luiz Otávio Urquiza Rodrigues	2	63°
Marcos Vinicius Duarte de Souza	2	64°
Dennison Caique Pereira da Silva	2	65°
Rodrigo Rangeljard dos Santos	2	66°
Francelina Soares de Souza Papa	2	67°
Leandro Henrique de Oliveira Freitas	2	68°
Welder da Silva Castello	2	69°
Tarik Alex Rodrigues Souza	2	70°
Carlos Eduardo Oliveira de Souza	2	71°
Emerson Leandro Assis Velasquez	2	72°
Lucas de Oliveira Freitas	2	73°
Maxcyel Monteiro Ferreira	2	74°
Dalton Matos da Silva	2	75°
Juliano Gonçalves Flores	2	76°

Leonardo da Cruz Paes	2	77°
Cássio Mateus da Silva Freitas	2	78°
Junior de Oliveira Cavalheiro	2	79°
Marcos Paulo Ayala Rodrigues	2	80°
Mauricio de Souza Spindola Junior	2	81°
Antonio Victor Aparecido dos Santos Soares	2	82°
Gabriel Nazaré Vargas da Silva	2	83°
João Vitor Costa dos Santos	2	84°
Matheus Santos Morrone	2	85°
Vinicius Estra Ribeiro	2	86°
Vitória Rafaela Marcondes Barboza	2	87°
Matheus Manoel Hiran Ribeiro	2	88°
Pedro Gabriel Pinto de Mendonça	2	89°
Leonel Nunes Duarte	0	90°
Marcelo Gonçalves de Freitas	0	91°
Everton Monzer Fernandes	0	92°
Edvandro Aparecido Pereira	0	93°
Layles Aleksandr Duarte Lara	0	94°
Rodrigo Leite Ramires	0	95°
Nathan Lemos Gomes	0	96°
Revelino Junior Nunes de Jesus	0	97°
Gabriel Felipe da Silva Cuti	0	98°
Lucas Daniel Leite Dias	0	99°
Yuri Andrei Laranjeira da Silva	0	100°
Jairo Pereira Rodrigues França	0	101°

Corumbá 12 de Agosto de 2020

**WALDIR DE OLIVERIA ROCHA**  
Respondendo pela Escola de Governo

**EDITAL Nº 05/05/2020 - COVID 19**  
**Processo nº 16748/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados a **Divulgação da Pontuação de Títulos e Convocação dos Candidatos Classificados, conforme proporção mencionada no Anexo I do Edital 05/01/2020**, para **Etapa de Validação dos Documentos**, mediante termos e condições constantes neste Edital.

**DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS.**

Ficam convocados para a Etapa de Validação, **os 8 (oito) primeiros colocados que deverão comparecer na Academia de Saúde do Bairro Arthur Marinho, situado na Rua 13 de Junho esquina com Rua Cyriaco de Toledo, no dia 14 de Agosto das 10:30min às 11h** munidos dos documentos e Títulos informados no ato da inscrição.

CARGO/FUNÇÃO		
PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ENFERMEIRO		
NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Hevelen Andreza da Silva Chaparro	60	1º
Alice Martins Chalega	56	2º
Lucimar de Souza Sampaio	54	3º



Helen Tatiane da Silva Santos	50	4º
Raphaella Cristina Silva Carvalho	47	5º
Thiago dos Santos Araujo	45	6º
Mateus Vieira Lima	45	7º
Dalíne Silva Barbosa	36	8º
Mercil Ana de Carvalho cruz	35	9º
Maria Janaina de Andrade e Silva	32	10º
Suzyany de Carvalho	29	11º
Huguisley Mendes Gamarra	26	12º
Nathily Lacerda de Andrade Barreto	22	13º
Kelen Regina Ortega Moura	21	14º
Marilza Lara de Moraes	20	15º
Annethee Thays Peredo Salustiano	20	16º
Eliane Pinho da Cruz	17	17º
Helia Bauroro Pinto	15	18º
Olivania Carvalho de Macedo Kruta	15	19º
Flávia Carolina Moreira Salvaterra Barbosa	15	20º
Aline Malheiros Rocha	14	21º
Caroline Salles da Cruz	11	22º
Aliryan Larangeira Souza	7	23º
Luciana Rodrigues Monteiro	6	24º
Rayane Garcia Mendez	6	25º
Camila da Silva Pereira Santiago	5	26º
Lidia Gomes de Oliveira	0	27º
Adrielly Ribeiro Guimarães	0	28º

Ficam convocados para a Etapa de Validação, os 4 (quatro) primeiros colocados que deverão comparecer na Academia de Saúde do Bairro Arthur Marinho, situado na Rua 13 de Junho esquina com Rua Cyriaco de Toledo, no dia 14 de Agosto das 11h às 11:15min, munidos dos documentos e Títulos informados no ato da inscrição.

CARGO/FUNÇÃO		
PROFISSIONAL DE SAÚDE - PSICÓLOGO		
NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Isabela Faria Berno	65	1º
Katiuscia Regina de Carvalho	61	2º
Rosa Marília Batista de Moraes	49	3º
Aguinaldo Rodrigues	39	4º
Patrícia Ferreira Marassi	38	5º
Tathiane Auxiliadora Ramos Cortez	25	6º
Angelo Márcio das Chagas de Souza Júnior	25	7º
Thamara Alyce da Silva Moraes	15	8º
Laura Helena Aponte Santana Midon	0	9º
Maria Angélica Castro da Cruz	0	10º
Nádia Cristina Bureman	0	11º

Ficam convocados para a Etapa de Validação, os 18 (dezoito) primeiros colocados que deverão comparecer na Academia de Saúde do Bairro Arthur Marinho, situado na Rua 13 de Junho esquina com Rua Cyriaco de Toledo, no dia 14 de Agosto das 11:15min às 12h, munidos dos documentos e Títulos informados no ato da inscrição.

CARGO/FUNÇÃO		
PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação

Pedro Antonio Borges Merino	37	1º
Rafaella Martuche Garcia	32	2º
Elisangela Rodrigues de Souza	31	3º
Caciane Maria Bortolanza	20	4º
Valdinéia Ramos da Silva	18	5º
Neila Barros Peredo	14	6º
Kátia Regina Ferreira costa	14	7º
Beatriz Ferreira da Silva Paes	14	8º
Karina de Souza Fonseca	14	9º
Leila Soares Ferreira da Silva	12	10º
Tatiane Gomes Villanova	12	11º
Michael de Farias Vasquez	12	12º
Cleide Moreira Soares da Silva	12	13º
Aline Alves de Lima Palmieri	12	14º
Danielle Vilalva dos Santos	12	15º
Tamires da Silva Santiago	12	16º
Maria Carolina Marques Rodrigues	12	17º
Fabylayne Seren Sant'Anna	8	18º
Mariana Horrana de Barros Silva Navéga	6	19º
Laura Helena Maia da Costa	4	20º
Marivania Picolomini da Costa	4	21º
Ana Maria Alexandrino Ribeiro de Brito	0	22º

Corumbá 12 de Agosto de 2020

WALDIR DE OLIVERIA ROCHA  
Respondendo pela Escola de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo: 16059/2020

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Silvana Mara Ferreira Coronel.  
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - Técnica de Enfermagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.419,11 (Dois Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Onze Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2693 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Núcleo de

Apoio à Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

114009- Recurso Orçamentário

573 - Recurso Financeiro

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia de

Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

114009 - Recurso Orçamentário

573 - Recurso Financeiro

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.302.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ

CIDADÃO Corumbá.

181000 - Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data

de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2020.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Silvana Mara Ferreira Coronel.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Processo: 16063/2020**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Luciene dos Santos Silva Coelho.  
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - Técnica de Enfermagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.  
 VALOR MENSAL: R\$: 2.419,11 (Dois Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Onze Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.103.2693 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Núcleo de Apoio à Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.  
 114009- Recurso Orçamentário  
 573 - Recurso Financeiro

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.  
 114009 - Recurso Orçamentário  
 573 - Recurso Financeiro

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde  
 10.302.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ CIDADÃO Corumbá.  
 181000 - Recurso Orçamentário  
 102 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura  
 DATA DE ASSINATURA: 03/08/2020.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Luciene dos Santos Silva Coelho.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Processo: 16065/2020**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Nilva Nunes Messias Helps.  
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I -Atendimento e Recepção, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.  
 VALOR MENSAL: R\$: 1.405,27 (Um Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde  
 10.122.103.2671- Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PAB Fixo-  
 181000 - Recurso Orçamentário  
 102 - Recurso Financeiro

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde  
 10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -Estratégia de Saúde da Família  
 102000- Recurso Orçamentário  
 1 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura  
 DATA DE ASSINATURA: 03/08/2020.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Nilva Neves Messias Helps.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Processo: 16019/2020**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Christopher Thiago Freitas Surubi.  
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I -Atendimento e Recepção, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.  
 VALOR MENSAL: R\$: 1.405,27 (Um Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde  
 10.122.103.2671- Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PAB Fixo-  
 181000 - Recurso Orçamentário  
 102 - Recurso Financeiro

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde  
 10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -Estratégia de Saúde da Família  
 102000- Recurso Orçamentário  
 1 - Recurso Financeiro  
 DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura  
 DATA DE ASSINATURA: 03/08/2020.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Christopher Thiago Freitas Surubi.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Processo: 16019/2020**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Izabelle da Silva Machado.  
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I -Atendimento e Recepção, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.  
 VALOR MENSAL: R\$: 1.405,27 (Um Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde  
 10.122.103.2671- Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PAB Fixo-  
 181000 - Recurso Orçamentário  
 102 - Recurso Financeiro

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde  
 10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -Estratégia de Saúde da Família  
 102000- Recurso Orçamentário  
 1 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura  
 DATA DE ASSINATURA: 03/08/2020.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Izabelle da Silva Machado.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020

Nos termos do Regimento e demais dispositivos legais que regem o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, através da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá-MS, devidamente representada por seu Presidente Jonathan Gonçalves dos Santos **convoca** através do presente edital, todos os membros novos e reconduzidos para assinatura da ATA de posse do Biênio 2020/2022, que será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Dr. Gabriel Vandoni de Barros, nº 1, 3º andar, no dia **treze de agosto de dois mil e vinte às 10 h**.

Contando com a participação e presença de todos, subscreve-se o presente edital de convocação.

Corumbá-MS, 12 de agosto de 2020.

**Jonathan Gonçalves dos Santos**  
 Presidente do CACS FUNDEB

## PARTE II - PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 036/2.020

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO o que determina a Legislação Eleitoral vigente sobre os funcionários deste Poder Legislativo que são candidatos a Vereador nas eleições de 2.020:



CONSIDERANDO que o servidor LUIZ CARLOS FONSECA VIEIRA, Auxiliar de Administração II, do quadro permanente e candidato a VEREADOR , conforme ofício protocolado sob nº 522/2.020 de 03-07-2.020.

**RESOLVE:**

**AFASTA-LO DE SUAS FUNÇÕES A PARTIR DO DIA 15/08/2.020, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DISPOSITIVO ELEITORAL EM VIGOR.**

**Registre-se e Cumpra-se**

Corumbá-MS., 11 de agosto de 2.020.

ROBERTO GOMES FAÇANHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 037/2.020**

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO o que determina a Legislação Eleitoral vigente sobre os funcionários deste Poder Legislativo que são candidatos a Vereador nas eleições de 2.020:

CONSIDERANDO que a servidora EDNIR DE PAULO, Auxiliar de Administração II, do quadro permanente e candidata a VEREADORA , conforme ofício protocolado sob nº 538/2.020 de 06-07-2.020.

**RESOLVE:**

**AFASTA-LA DE SUAS FUNÇÕES A PARTIR DO DIA 15/08/2.020, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DISPOSITIVO ELEITORAL EM VIGOR.**

**Registre-se e Cumpra-se**

Corumbá-MS., 11 de agosto de 2.020.

ROBERTO GOMES FAÇANHA  
Presidente